



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2014
Pregão nº 6/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA REPAROS E OBRAS NO MUNICÍPIO.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **GELSON ANTONIO BIER-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 82.241.050/0001-25, neste ato representada por **GELSON ANTONIO BIER**, portador do CPF nº 788.327.059-15 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 18.822,32 (Dezoito Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA REPAROS E OBRAS NO MUNICÍPIO, nos seguinte termos e condições, conforme acrescimo do ANEXO I:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9536	Madeira de pinheiro 2ª qualidade, comprimento mínimo de 3 metros	madeira de pinheiro 2ª qualidade	M3	31	979,99	30.379,69
1	2	2386	Madeira de pinheiro 3ª qualidade, comprimento mínimo de 3 metros	madeira de pinheiro 3ª qualidade	M3	12	849,99	10.199,88
1	3	7237	PRANCHA DE EUCALIPTO- 6 cm x 30 cm x 5 metros	prancha de eucalipto	M3	37	959,99	35.519,63
1	4	2398	Ripões para tarugamento em pinheiro	rippões para tarugamento	METRO	3.750,00	2,19	8.212,50
1	5	2385	Viga em madeira dura (eucalipto) nas medidas 0,15x0,15x6,00m compr	viga em madeira dura	M3	18	959,99	17.279,82
								101.591,52

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0764

Página 47 / 052

CÂMARA

PORTARIA Nº 01/2015

Sumula: DESIGNA Servidor Concursado Ocupante de Cargo Efetivo para Suprir a Função de Tesoureiro da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste - Pr.
MOACIR MAROSTICA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste - Pr no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º-Designar Servidor Concursado Ocupante de Cargo Efetivo para Suprir a Função de Tesoureiro da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste - Pr, conforme Resolução nº 05/2014 de 14 de Novembro de 2014.

Art. 2º-Fica designado o Servidor Concursado Ocupante de Cargo Efetivo de Secretário Executivo Gerson Luiz Ghiggi, portador do RG nº 4.127.008-0 - SSP/PR e CPF nº 776.261.849-04, para Suprir a Função de Tesoureiro.

Art. 3º-A referida designação compreenderá o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze.

MOACIR MAROSTICA

Presidente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DECRETO Nº. 3241 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 119 e 130, e Art. 174 e 177 da Lei Municipal 1.547/2001 de 31/11/01.

DECRETA:

Artigo 1º-Todo estabelecimento, comercial, industrial, prestador de serviço, agropecuário, cooperativa e demais atividades existentes no Município, mesmo àqueles imunes ou isentos ficam sujeitas a regular vistoria do serviço de fiscalização relativa às condições de higiene, segurança, saúde, da ordem pública, costumes e do regular funcionamento nos termos da outorga inicial.

A taxa deve ser recolhida de uma só vez, no prazo estabelecido, deverão efetuar o pagamento nas agências bancárias credenciadas (Bando do Brasil S/A, Banco Itaú e Casa Lotérica da Caixa Econômica Federal, deste Município).

Cota Única.....Dia 31/03/2015

Artigo 2º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 3242 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 87 e 88 da Lei Municipal 1.547/2001 de 31/11/01.

DECRETA:

Artigo 1º-Os Contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do Município de Santo Antônio do Sudoeste (PR), deverão efetuar o pagamento do imposto nas agências bancárias credenciadas (Bando do Brasil S/A, Banco Itaú e Casa Lotérica da Caixa Econômica Federal, deste Município), sendo facultado o pagamento em cota única ou até 06 (seis) parcelas mensais, de igual valor, cujos vencimentos seguem:

Cota Única (10% de desconto).....Dia 15/04/2015

1ª Parcela.....Dia 15/04/2015

2ª Parcela.....Dia 15/05/2015

3ª Parcela.....Dia 15/06/2015

4ª Parcela.....Dia 15/07/2015

5ª Parcela.....Dia 17/08/2015

6ª Parcela.....Dia 15/09/2015

Artigo 2º-O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao valor de 0,5(meia) UFM.

Artigo 3º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2014 Pregão Nº 06/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA REPAROS E OBRAS NO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: GELSON ANTONIO BIER-ME;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 18.822,32 (Dezoito Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: GELSON ANTONIO BIER-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2014 Pregão Nº 48/2014

OBJETO: Aquisição de peças e suprimentos para manutenção e complemento das máquinas e equipamentos de informática.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: V J STEFFENON & CIA LTDA-ME;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.120,27 (Quinze Mil, Cento e Vinte Reais e Vinte e Sete Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: VILMAR JOSE STEFFENON-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2012 Pregão Nº 17/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PROFESSOR DE ARTES (COM GRADUAÇÃO COMPROVADA), MONITOR DE MANICURE, PEDICURE E CABELEIREIRO E MONITOR DE MUSICA PARA AULAS DE VIOLÃO, PARA ATENDER DIVERSOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: MARTA PRETO CAVALHEIRO-MEI;

REAJUSTE: R\$ 183,94 (cento e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: MARTA PRETO CAVALHEIRO-Representante Legal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.124, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

Designa Fiscais para atuarem na aplicação de prova no Teste Seletivo Simplificado-PSS promovido pelo Município de São João, nos termos do Edital nº 047/2014.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante nominados para atuarem como Fiscal na aplicação de provas no Teste Seletivo Simplificado promovido pelo Município de São João, nos termos do Edital de Concurso nº 047/2014, de 11-12-2014, sendo:

NOME	RG nº
ANDRE FELIPE GRIEGER	10.156.079-6-PR
FABIANA BIRCH	8.766.778-2-PR
MARLI SUTIL TELLES	8.441.851-0-PR
MÔNICA CASAGRANDE	9.079.693-3-PR
NEIVETE MARTELO CARPENEDO	4.257.034-6-PR
PAULO ROBERTO DE SANTIS MORAIS	802.344.064-1-RS

Art. 2º Registre-se e publique-se. em 07 de janeiro de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

*Extrato do Termo Aditivo nº 107/2014,

Contratante: Município de São João, Contratada: Micheli Franciane Sandi. Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 036/2011, de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2015.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2015

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 22 do mês de janeiro de 2015, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2015, que tem por objeto a contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de instrutor de futsal para atendimento do Departamento de Esporte do Município de João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300 ou e-mail: licitacoesj@hotmail.com.

São João, 07 de janeiro de 2015.

ALTAIR JOSE GASPARETTO - Prefeito Municipal de São João



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1790319103

<http://amsop.dioems.com.br>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GELSON ANTONIO BIER-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 82.241.050/0001-25, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA REPAROS E OBRAS NO MUNICÍPIO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	1	9536	Madeira de pinheiro 2ª qualidade, comprimento mínimo de 3 metros	madeira de pinheiro 2ª qualidade	M3	25,00	979,99	24.499,75	
1	2	2386	Madeira de pinheiro 3ª qualidade, comprimento mínimo de 3 metros	madeira de pinheiro 3ª qualidade	M3	10,00	849,99	8.499,90	
1	3	7237	PRANCHA DE EUCALIPTO 4 cm x 90 cm x 5 metros	prancha de eucalipto	M3	30,00	959,99	28.799,70	
1	4	2398	Ripões para tarugamento em pinheiro	ripões para tarugamento	METRO	3.000,00	2,19	6.570,00	
1	5	2385	Viga em madeira dura (eucalipto) nas medidas 0,15x0,15x6,00m compr	viga em madeira dura	M3	15,00	959,99	14.399,85	
TOTAL								82.769,20	

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 82.769,20 (oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) Dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
640	05.005.26.782.26012-085	0	3.3.90.30.00.00
740	05.005.26.782.26012-086	0	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da futura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO, cargo: Tec. Adm. na

Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO UNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, onze dias de fevereiro de 2014

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

GELSON ANTONIO BIER-~~ME~~
CNPJ Nº: 82.241.050/0001-25
GELSON ANTONIO BIER-
CPF Nº: 788.327.059-15

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24





Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Listagem de Contratos

Página:1

Sequência: 1483 Contrato: 000029-1/2014 SIM-AM: 292014

Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor

11/02/2014 10/02/2015 11/02/2014 10/02/2015 50-7 GELSON ANTONIO BIER-ME

Gestor

1021 - ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO

Início exec.gestor

11/02/2014

Fim exec.gestor

10/02/2015

Local

39 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

Licitação

Pregão - 58 000006/2014

Súmula

AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA REPAROS E OBRAS NO MUNICÍPIO

Requisições de empenho:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor da requisição	Nº Empenho	Dif. de Valor
000109/2014	Ordinário	13/11/2014	6.599,93		
000110/2014	Ordinário	13/11/2014	3.901,56		
Subtotal:			10.501,49		

Empenhos sem requisição:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
605/2014	Ordinário	21/02/2014	9.500,00
606/2014	Ordinário	21/02/2014	10.501,79
607/2014	Ordinário	21/02/2014	1.166,14
1507/2014	Ordinário	08/04/2014	9.599,90
1508/2014	Ordinário	08/04/2014	14.641,72
3624/2014	Ordinário	21/08/2014	8.283,91
3625/2014	Ordinário	21/08/2014	6.719,93
Subtotal:			60.413,39

Estornos de empenho sem requisição:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
243/2014	Ordinário	17/12/2014	0,90
Subtotal:			0,90

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	82.769,20	Valor dos empenhos sem requisição:	(60.413,39)
(*) Valor atualizado do contrato:	82.769,20	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,90
Valor das requisições de empenho:	(10.501,49)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	11.855,22

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	82.769,20	Valor dos empenhos sem requisição:	(60.413,39)
(*) Valor atualizado do contrato:	82.769,20	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,90
Valor das requisições de empenho:	(10.501,49)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	11.855,22

Crítérios de seleção:

- Sequência do contrato: 1483
- Fornecedor: 50 - 7 GELSON ANTONIO BIER-ME
- Imprimir os atos contratuais
- Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.

101.591,52



E
001

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA " SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA REPAROS E OBRAS NO MUNICÍPIO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9536	Madeira de pinheiro 2ª qualidade, comprimento mínimo de 3 metros	25,00	M3	980,00	24.500,00
2	2386	Madeira de pinheiro 3ª qualidade, comprimento mínimo de 3 metros	10,00	M3	850,00	8.500,00
3	7237	PRANCHA DE EUCALIPTO- 6 cm x 30 cm x 5 metros	30,00	M3	960,00	28.800,00
4	2398	ripões para tarugamento em pinheiro	3.000,00	METRO	2,20	6.600,00
5	2385	Viga em madeira dura (eucalipto) nas medidas 0,15x0,15x6,00m compr	15,00	M3	960,00	14.400,00
TOTAL						82.800,00

JUSTIFICATIVA: Para atender as necessidades da secretaria solicitante

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente conforme fornecimento do produto

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/01/2014.



ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	05.005.26.782.26012-085	0
2014	740	05.005.26.782.26012-086	0

Santo Antonio do Sudoeste, 27/01/2014.



GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

002

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 27/01/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 27/01/2014.


VALDIR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Recebi em 27 de jan de 2014.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
(x) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 5/2014

003

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
5	Aquisição de Material	22/01/2014	5
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550597-6	ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO	11/2014	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
39	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	Mensalmente conforme	
Orgão		Prazo	
Código	Nome	Forma	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 Dias	
Entrega			
Local			
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			

Descrição:

Aquisição de madeiras diversas para reparos e obras no municipio

Justificativa:

Atender as necessidades da secretaria solicitante

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
009536	Madeira de pinheiro 2ª qualidade, comprimento mínimo de 3 metros	M3	25,00	980,00	24.500,00
002386	Madeira de pinheiro 3ª qualidade, comprimento mínimo de 3 metros	M3	10,00	850,00	8.500,00
007237	PRANCHA DE EUCALIPTO- 6 cm x 30 cm x 5 metros	M3	30,00	960,00	28.800,00
002398	ripões para tarugamento em pinheiro	METRO	3.000,00	2,20	6.600,00
002385	Viga em madeira dura (eucalipto) nas medidas 0,15x0,15x6,00m compr	M3	15,00	960,00	14.400,00
				TOTAL	82.800,00
				TOTAL GERAL	82.800,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 -
PROCESSO Nº 012/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **VALDIR OLDRA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 006/2014 de 27/01/2014.

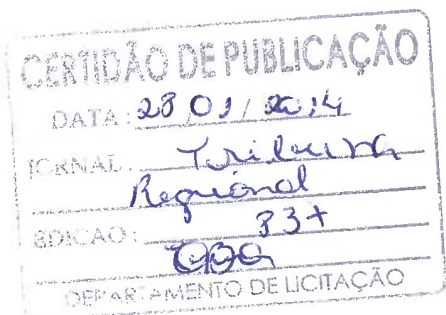
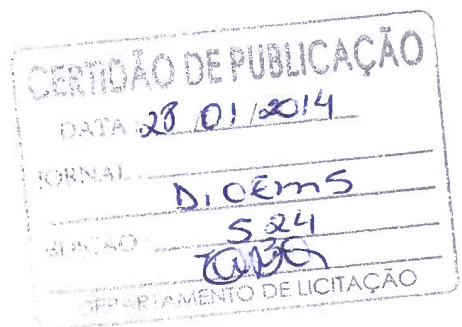
- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA REPAROS E OBRAS NO MUNICÍPIO.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 82.800,00 (Oitenta e Dois Mil e Oitocentos Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DE ABERTURA:** No dia **11/02/2014 às 11:00** horas.
- 4. LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos emails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e sete dias de janeiro de 2014.

Valdir Oldra
VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal em Exercício

Marilis Cristina Tonini
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

005

Terça-Feira, 28 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0524

Página 140 / 149

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 - PROCESSO Nº 010/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor VALDIR OLDRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 005/2014 de 27/01/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 11/02/2014 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e sete dias de janeiro de 2014.

VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal em Exercício

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 - PROCESSO Nº 012/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor VALDIR OLDRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 006/2014 de 27/01/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA REPAROS E OBRAS NO MUNICÍPIO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 82.800,00 (Oitenta e Dois Mil e Oitocentos Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 11/02/2014 às 11:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e sete dias de janeiro de 2014.

VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal em Exercício

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

SÃO JOÃO

PREFEITURA

EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2014

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº 128/2011, de 15-08-2011, homologado pelo Decreto nº 1.611, de 23-11-2011,

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo-relacionado para que, no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que entreguem, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João-PR, a documentação mencionada nos itens 10.1 e 10.2 do Edital de Concurso nº 128/2011, de 15-08-2011, os exames médicos e o Laudo da Avaliação Médica Admissional, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foi aprovado no referido Concurso Público:

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

CARGO: MOTORISTA

Nome	Classif.
GILVANO JOSE MATIOLO	11º

A não apresentação da documentação, dos exames médicos e do Laudo de Avaliação Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.

A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunidade em que assinará o Edital de Convocação. Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR.

RESOLUÇÃO Nº 17, de 30 de dezembro de 2013, do Conselho Municipal de Saúde do Município de São João - PR.

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Saúde 2014 - 2017.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São João, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080, de 19/09/90, Lei nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 446, de 14 de outubro de 1991, com alterações da Lei n.º 1.199, de 10 de outubro de 2010;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde referente aos exercícios de 2014 a 2017, o qual é definido como instrumento de gestão, que baseado em análise situacional, define intenções e resultados a serem buscados pelo município num período de quatro anos, expressos em objetivos, diretrizes e metas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São João, 30 de dezembro de 2013

Ivete Maria Lorenzi

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 24, de 10 de dezembro de 2013.

Estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de São João-PR e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2013, no uso da competência que lhe confere o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.235, de 22 de junho de 2010, que reorganiza o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, e o Fundo de Assistência Social-FMAS, e dá outras providências e;

Considerando o art. 6º da Lei supracitada em consonância com o art. 3º da Lei Federal nº 8.742/1993-Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS que citam "São consideradas entidades de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimentos, assessoramento e defesa de direitos dos beneficiários da assistência social [...]";

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

Considerando o disposto no Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007 que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências e as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

Considerando que a Resolução nº 16, de 5 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS "define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal";

RESOLVE:

E
006



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014
PROCESSO Nº 012/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA REPAROS E OBRAS NO MUNICÍPIO**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **11/02/2014, as 11:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA REPAROS E OBRAS NO MUNICÍPIO**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	05.005.26.782.26012-085	0
2014	740	05.005.26.782.26012-086	0

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **11/02/2014, as 11:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

<p>ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01) PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 DATA DE ABERTURA: 11/02/2014, as 11:00 horas NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX:</p>

<p>ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 DATA DE ABERTURA: 11/02/2014, as 11:00 horas NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX:</p>
--

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG/CPF do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPF.

4.1.3 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.4 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca e modelo** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;



010

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresse no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;



E
012

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dia**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

10.1.4 – O prazo de execução poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.1.5 – Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a entrega do objeto no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.

10.1.6 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 82.800,00 (Oitenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

15.1.1 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações .

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

016

sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e sete dias de janeiro de 2014.

VALDIR OLDRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA REPAROS E OBRAS NO MUNICÍPIO**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9536	Madeira de pinheiro 2ª qualidade, comprimento mínimo de 3 metros	25,00	M3	980,00	24.500,00
2	2386	Madeira de pinheiro 3ª qualidade, comprimento mínimo de 3 metros	10,00	M3	850,00	8.500,00
3	7237	PRANCHA DE EUCALIPTO- 6 cm x 30 cm x 5 metros	30,00	M3	960,00	28.800,00
4	2398	ripões para tarugamento em pinheiro	3.000,00	METRO	2,20	6.600,00
5	2385	Viga em madeira dura (eucalipto) nas medidas 0,15x0,15x6,00m compr	15,00	M3	960,00	14.400,00
TOTAL						82.800,00

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 006/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 006/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 06/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014****DECLARAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA REPAROS E OBRAS NO MUNICÍPIO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da

celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
 - b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
 - c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
 - b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
 - c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
 - d) Atender aos encargos trabalhistas;
 - e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
 - f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
 - g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
 - h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Clique no link para baixar o programa para elaboração da proposta (para acessar o link será necessário transformar em PDF) ou então acesse através do site w.pmsas.pr.gov.br, na aba PREFEITURA - Licitações.

<http://187.49.135.3/EsProposta.rar>

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

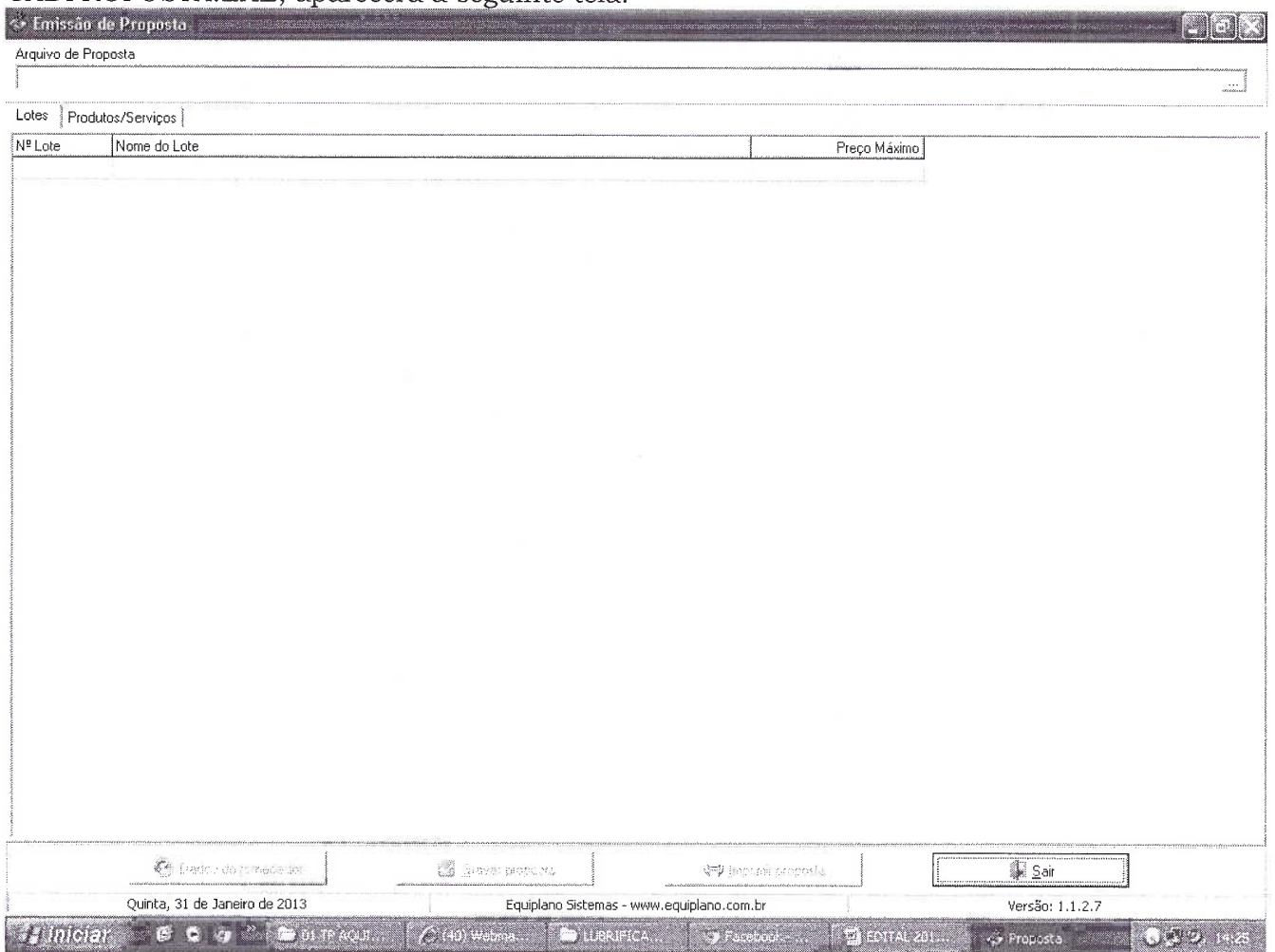
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

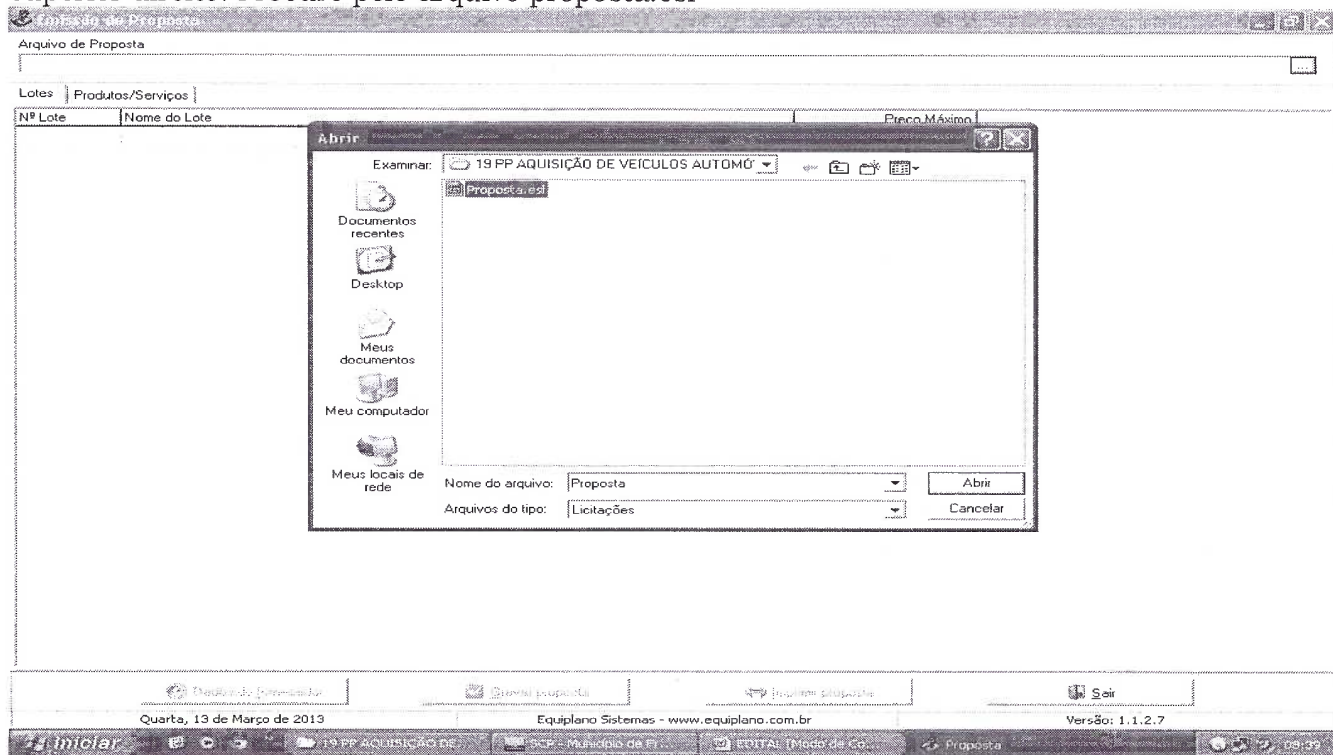
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

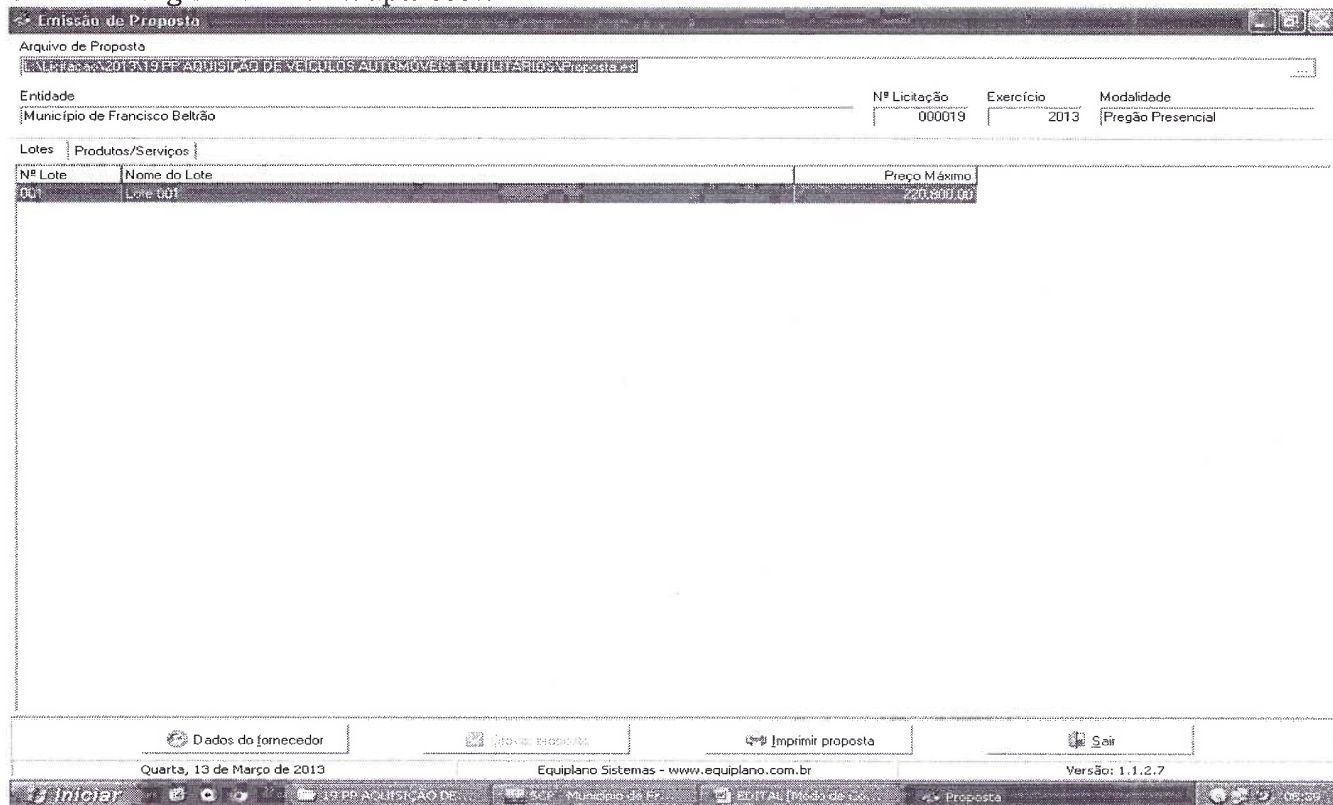


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia

Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Arquivo de Proposta

AL 13 de Março de 2013 19:55:44 Aquisição de Veículos Automóveis e Utilitários \Proposta.es

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019

Exercício: 2013

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SE	3,00	UN	48.800,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor
Fornecedor |
Nome * Pessoa Física Jurídica
Endereço * Número * Complemento
Bairro Cidade * UF * CEP
E-mail Telefone Fax Celular
CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador
Dados bancários: Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura
Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução
* campos obrigatórios
Representante Quadro societário Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Salvar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor
Fornecedor |
Nome * Pessoa Física Jurídica
Endereço * Número * Complemento
Bairro Cidade * UF * CEP
E-mail Telefone
* campos obrigatórios
Fechar

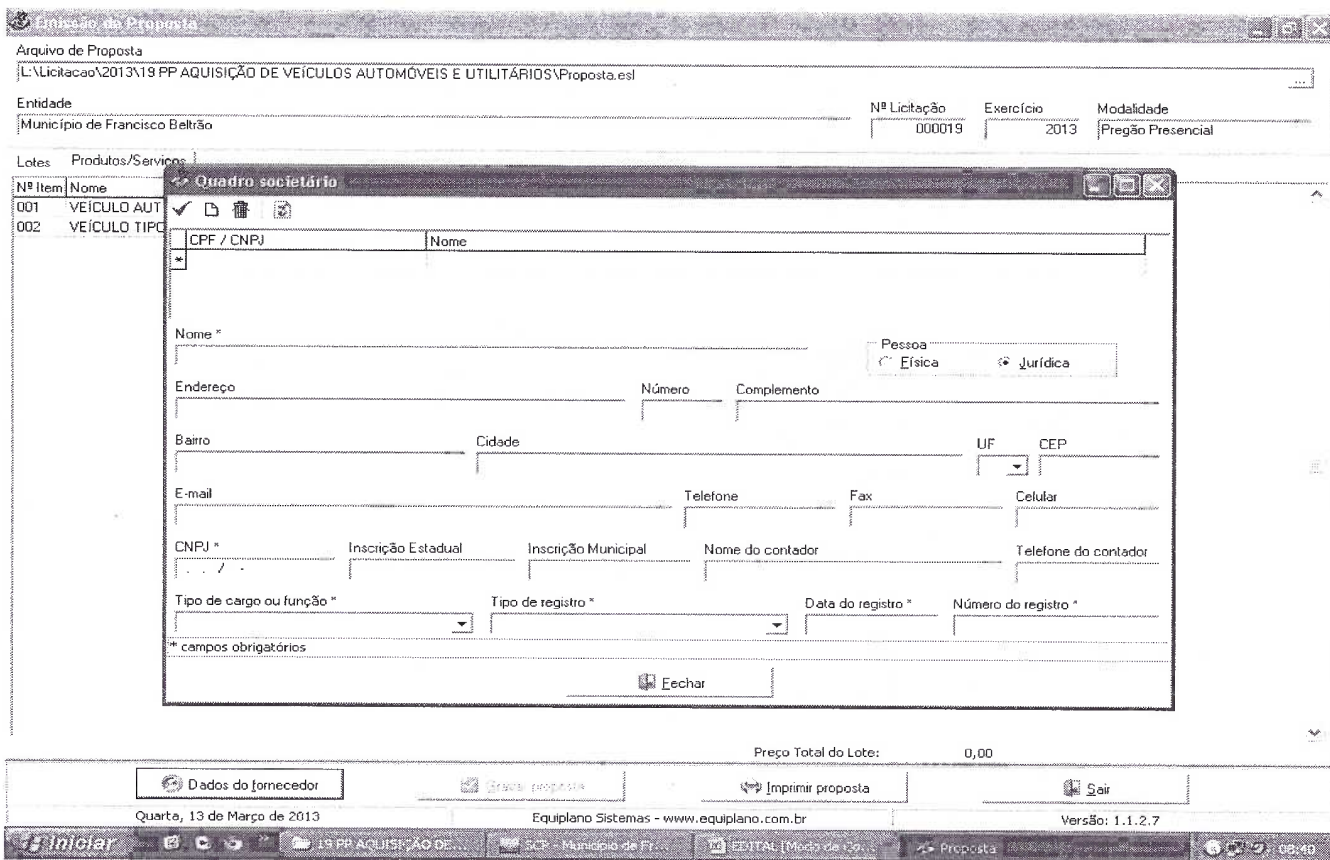
Representante
Nome * CPF * RG
Endereço Número Complemento
Bairro Cidade * UF * CEP
E-mail Telefone
* campos obrigatórios
Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Salvar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná


6
032

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 06/2014, de 27/01/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 27/01/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

6
133

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 6 de fevereiro de 2014 08:13
Para: 'Ana Michele Santolin'
Assunto: RES: Solicitação de edital (6)
Anexos: EDITAL PP 006 2014.docx

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

De: Ana Michele Santolin [mailto:anamichele@hotmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2014 13:13
Para: Mari Santo Antonio do Sudoeste; Licitação Santo Antonio
Assunto: Solicitação de edital (6)
Prioridade: Alta

Boa tarde, venho por meio deste solicitar o Edital **PR/006/2014**, bem como seus anexos e arquivo para preenchimento de proposta digital (se houver).

Att.

Ana Michele Santolin

Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
CNPJ. 73.334.476/0001-32 - 46 3536 7572
Dois Vizinhos/PR

From: anamichele@hotmail.com
To: licitacaopmsas@rline.com.br; licitacao@pmsas.pr.gov.br

Subject: Solicitação de edital (2 e 6)
Date: Mon, 3 Feb 2014 16:04:58 +0000

037

Boa tarde, venho por meio deste solicitar os Editais **PR/006/2014** e **PR/002/2014**, bem como seus anexos e arquivo para preenchimento de proposta digital (se houver).

Att.

Ana Michele Santolin

Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
CNPJ. 73.334.476/0001-32 - 46 3536 7572
Dois Vizinhos/PR

From: anamichele@hotmail.com
To: licitacaopmsas@rline.com.br; licitacao@pmsas.pr.gov.br
Subject: Solicitação de edital (6)
Date: Mon, 27 Jan 2014 17:05:20 +0000

Boa tarde, venho por meio deste solicitar o Edital PR/006/2014, bem como seus anexos e arquivo para preenchimento de proposta digital (se houver).

Att.

Ana Michele Santolin

Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
CNPJ. 73.334.476/0001-32 - 46 3536 7572
Dois Vizinhos/PR

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 31 de janeiro de 2014 09:01
Para: 'contabilidade@diferencialcontabil.cnt.br'; 'ma.maziero@globo.com'
Assunto: Edital PP 006 2014 madeiras
Anexos: PropostaBIER.esl; EDITAL PP 006 2014.docx; EsProposta_v1120.zip

Por favor, preencher o representante na proposta.

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa pra elaboração da proposta , qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

ANEXO V

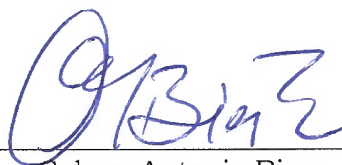
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

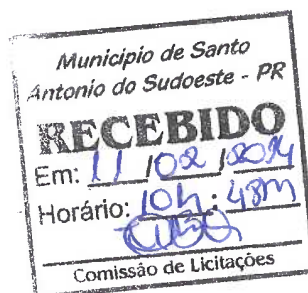
Gelson Antonio Bier inscrita no CNPJ nº 82.241.050/0001-25, com sede na Rua Sete de Setembro nº 1, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de Fevereiro de 2014.



Gelson Antonio Bier
Cpf: 788.327.059-15
Administrador



4
9
E

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014****DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Gelson Antonio Bier inscrita no CNPJ nº 82.241.050/0001-25, com sede na Rua Sete de Setembro nº1, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a Modalidade de Pregão Presencial nº 06/2014 declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antônio do Sudoeste, 03 de Fevereiro de 2014.



Gelson Antonio Bier
CPF: 788.327.059-15
Administrador



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.241.050/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/1990	
NOME EMPRESARIAL GELSOM ANTONIO BIER - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/02/2014** às **08:07:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

039

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110348155-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GELSON ANTONIO BIER			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) GERTON BIER		(mãe) NORMEJIA MEILE BIER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-06-1966	IDENTIDADE número 4.119.010-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 788.327.059-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação -- somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO -- rua, av, etc.) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SETE DE SETEMBRO	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO Antonio DO SUDOESTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXC NOM)
CÓDIGO DO EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDAÇÃO CONTRATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GELSON ANTONIO BIER - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO BARRACÃO	BAIRRO / DISTRITO SETE DE SETEMBRO	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE			UF PR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS.	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECÇÕES DE PEÇAS DO VESTUÁRIO DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS.		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-07-1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 82.241.050/0001-25	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Gelson Antonio Bier - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO	
DATA DA ASSINATURA 03-02-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gelson Antonio Bier</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>J. GELSON ANTONIO BIER</i>			
<p>Empresa: 41 1 0348155 2 GELSON ANTONIO BIER -ME</p>		<p>LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL</p>	

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
30/02/14
[Signature]
Comissão de Licitação

[Handwritten marks and signatures]

E 040

300022Y

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

GELSON ANTONIO BIER
NOME DO TITULAR

natural de **PÉROLA D'ESTE-PR.** **BRASILEIRO** **SOLTEIRO**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **GERTON BIER E NOEMELIA WEILE BIER**
FILIAÇÃO

nascido em **14/06/66** profissão **Comerciante**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **07 788 327 059 15** identidade **4.119.010-8** Inst Idem **PR**
NUMERO NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **Rua Sete de Setembro, s/nº Centro, CEP 85710-Santo Antonio do**
RUA, AVENIDA, ETC. NUMERO E COMPLEMENTO/BARRIO CEP/MUNICIPIO/UF

Sudoeste-PR.
UF

CONTINUAÇÃO
 não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS
 02 1 1 - CONSTITUIÇÃO 7 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF 2 - ABERTURA DE FILIAL
 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF 8 - CANCELAMENTO DE SEDE 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 4 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 6 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 GELSON ANTONIO BIER

NUMERO NIRE DA 41 1 0348155 2
(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRE DA FILIAL

RUA, AVENIDA, ETC. NUMERO E COMPLEMENTO (APTº, SALA, ETC)
04 RUA SETE DE SETEMBRO, S/N

NOME DO BARRIO/DISTRITO
07 CENTRO

CEP **08 85710** NOME DO MUNICIPIO **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** SIGLA UF **PR**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 1.000.000,00 **Um mil cruzeiros.R.X.R.X.R.X.**
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

INICIO DAS ATIVIDADES
 DIA MES ANO (USO DA JUNTA)
10 15 07 90 1 - ENQUADRAMENTO ME 2 - C.G.C. básico ordem controle
 3 - DESENQUADRAMENTO ME

OBJETO/ATIVIDADE ECONOMICA
11 Fabricação de esquadrias de madeira e peças de
12 madeira (portas, janelas, batentes, venezianas,
13 marcos, balcões, etc.

CODIGO DE ATIVIDADE

13		2
14		0
15		9
16		7
17		5

DATA **03/07/90** ASSINATURA DO TITULAR *[Assinatura]*
(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)
 Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
10/02/14
JUCEPAR Nº 61103481552
 REG. GEN. Nº 61103481552
 19 JUL 1990

[Handwritten signatures and initials]

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 JUNTA COMERCIAL DO FIANÇA NÃO PREENCHER

GILSON ANTONIO BIER NOME DO TITULAR

natural de **PAROIA D'OESTE - PR** CIDADE E SIGLA DO ESTADO **BRASILEIRA-BRASIL** NACIONALIDADE **CASADO** ESTADO CIVIL

filho de **GERTON BIER E NORMETIA NETTE BIER** FILIAÇÃO

nascido em **14/06/1966** DATA DO NASCIMENTO profissão **COMERCIANTE**

CPF **7.883.270.912-9** número identidade **4.119.010-8** número **S.S.P.** ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) **PR** UF

residente **RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº BARRIO SETE DE SETEMBRO - CEP** RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO BARRIO CEP MUNICÍPIO DE

85710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça do exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

- ATOS
- 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 - 10 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL **GILSON ANTONIO BIER**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO REGISTRO DE COMÉRCIO - NIRE NIRE DA SEDE **41203482552** NIRE DA FILIAL

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APT., SALA, ETC.) **RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº**

NOME DO BARRIO - DISTRITO **BARRIO SETE DE SETEMBRO**

CEP **85710000** NOME DO MUNICÍPIO **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** SIGLA UF **PR**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL **1.000.000** (DEZ MIL REAIS) CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES (CONTINUAÇÃO) DIA/MES/ANO **15/07/90** USO DA ZIRIA 1 - FROTIAMENTO MC 2 - DESIGNAÇÃO DE MC 3 - DESIGNAÇÃO DE MC

OBJETO (ATIVIDADE) ECONÔMICA: **FABRICAÇÃO DE ESCUARIAS DE MADEIRA E PEÇAS DE MADEIRA (PORTAS, JANELAS, BATENTES, VENTILANAS, MARCOS, BALCÕES, ETC)** **DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS**

CÓDIGO DE ATIVIDADE	
2	802222
2	0
2	9
2	7
2	5

DATA **21/07/1997** ASSINATURA DO TITULAR *G. Bier* (USO DA JUNTA) DATA DO DEBENTIMENTO DIA/MES/ANO

CONFIRMAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Neusa Pazoga

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
20/02/14
Comissão de Licitações

Linist. con. 5000

9
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



042

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GELSOM ANTONIO BIER- ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0348155-2	CNPJ 82.241.050/0001-25	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 15/07/1990	Data de Início de Atividade 15/07/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SETE DE SETEMBRO, S/N - BARRACA, SETE DE SETEMBRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Atividade(s) Econômica(s) 16 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA 4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 19/03/2010 Número: 20102450544 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário GELSOM ANTONIO BIER Identidade: 41190108,SSP/PR CPF: 788.327.059-15 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 10 de fevereiro de 2014

14/118777-8



Semotta ::

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Anselma Strub
RG 5.230.780-5 / PR
Agência Regional Santo Antonio do Sudoeste
Relatora

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 6/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.241.050/0001-25 Fornecedor : GELSON ANTONIO BIER ME E-mail:
 Endereço : Rua Sete de Setembro 01 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone: Fax:
 Inscrição Estadual: 9014321800 Contador: MA RCO S ANTONIO MAZIERO Telefone contador: 3563 1518
 Representante: GELSON ANTONIO BIER RG: 41190108

Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 00 - SETE DE SETEMBRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone representante: 35631163

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Madeira de pinheiro 2ª qualidade, comprimento mínimo de 3 metros		25,00	M3	980,00	MADEIRA DE PINHEIRO 2ª QUALIDADE	979,99	24.499,75
002	Madeira de pinheiro 3ª qualidade, comprimento mínimo de 3 metros		10,00	M3	850,00	MADEIRA DE PINHEIRO 3ª QUALIDADE	849,99	8.499,90
003	PRANCHA DE EUCALIPTO- 6 cm x 30 cm x 5 metros		30,00	M3	960,00	PRANCHA DE EUCALIPTO	959,99	28.799,70
004	ripões para tarugamento em pinheiro		3.000,00	METR	2,20	RIPPOES PARA TARUGAMENTO	2,19	6.570,00
005	Viga em madeira dura (eucalipto) nas medidas 0,15x0,15x6,00m compr		15,00	M3	960,00	VIGA EM MADEIRA DURA	959,99	14.399,85
PREÇO TOTAL DO LOTE :								82.769,20
TOTAL DA PROPOSTA :								82.769,20

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia



GELSON ANTONIO BIER ME
CNPJ: 82.241.050/0001-25




ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014
DATA DE ABERTURA: 11/02/2014, as 11:00 horas
NOME DO PROPONENTE: GELSON ANTONIO BIER
CNPJ: 82.241.050/0001-25
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, nº 1
FONE/FAX: 3563 - 1163

046
Município de Santo
Antonio do Sudoeste -

RECEBIDO

Em: 11/02/2014

Horário: 10h:48m

Comissão de Licitações



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 023682014-88888050
Nome: GELSOM ANTONIO BIER - ME
CNPJ: 82.241.050/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 30/01/2014
Válida até 29/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9

4

e



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82241050/0001-25
Razão Social: GELSON ANTONIO BIER ME
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO SN / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2014 a 19/02/2014

Certificação Número: 2014012107361465547103

Informação obtida em 03/02/2014, às 08:10:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GELSOM ANTONIO BIER - ME
CNPJ: 82.241.050/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:40:51 do dia 27/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2014.

Código de controle da certidão: **0639.F703.BC2D.7999**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do C.T.N.)
Nº 11431679-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 82.241.050/0001-25
Nome: **GELSON ANTONIO BIER**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do requerente, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa por: termo de acordo de parcelamento adimplente.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Origem das Pendências	Quantidade	Valor em Reais
GIA/ICMS Omissa/Irregular	0	0,00
Inadimplência ICMS Mensal	0	0,00
Processo Administrativo Fiscal	0	0,00
Dívida Ativa	0	0,00
Parcelamento	1	6.246,84
Omissão Arquivos Magnéticos	0	0,00
IPVA	0	0,00
Total	1	6.246,84

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/04/2014 - Fornecimento Gratuito




Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 11431679-19

Emitido Eletronicamente via Receita/PR
03/02/2014 - 08:27:19

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

 <p style="text-align: center;">Município de Santo Antonio do Sudoeste SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">14-11-51</p>			
Positiva com efeito de negativa Nº 134 / 2014			
IMPORTANTE:		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/03/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.</p> <p style="text-align: right;">Santo Antônio do Sudoeste, 04 de Fevereiro de 2014</p>			
REQUERENTE: O MESMO		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4J5UFFH2J4X28A2QA	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: GELSON ANTONIO BIER-ME			
CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	82.241.050/0001-25	9014321800	2160
ENDEREÇO			
RUA 7 DE SETEMBRO, 0 - 7 SETEMBRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio varejista de madeira e artefatos, Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			

Sandra M. Angonese Dal Paz
Diretora do Departamento

Mat. 3379

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

E
050



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GELSOM ANTONIO BIER - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.241.050/0001-25
Certidão n°: 41836501/2014
Expedição: 03/02/2014, às 08:31:12
Validade: 01/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GELSOM ANTONIO BIER - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **82.241.050/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

94 E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

E
051

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GELSOM ANTONIO BIER - FI

CNPJ 82.241.050/0001-25, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 03 de Fevereiro de 2014, 13:27:32

Marines Buganca Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



Funarpen - Selo Digital Nº cjw0n . 8ow52 . h10DZ, Controle: dWear . IT6G
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

49

Marines Buganca Ragazon
E

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Gelson Antonio Bier inscrita no CNPJ nº 82.241.050/0001-25, com sede na Rua Sete de Setembro nº 1, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{R\$ 40.901,00}}{\text{R\$ 51.635,20}} = 0,79$$

Santo Antônio do Sudoeste, 03 de Fevereiro de 2014.



Gelson Antonio Bier
Cpf: 788.327.059-15
Administrador



ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 006/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de Fevereiro de 2014.



Gelson Antonio Bier
Cpf: 788.327.059-15
Administrador



ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014****DECLARAÇÃO**

Gelson Antonio Bier inscrita no CNPJ nº 82.241.050/0001-25, com sede na Rua Sete de Setembro nº 1, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de Fevereiro de 2014.



Gelson Antonio Bier
Cpf: 788.327.059-15
Administrador



ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

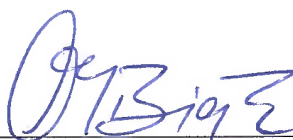
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 006/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 06/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de Fevereiro de 2014.



Gelson Antonio Bier
Cpf: 788.327.059-15
Administrador



LIVRO DIÁRIO

056

GELSON ANTONIO BIER ME
21800

CNPJ: 82.241.050/0001-25
Livro: 00005

Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

LIVRO DIÁRIO

nr. de Ordem: 5

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00035 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00035 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

GELSOM ANTONIO BIER ME
RUA SETE DE SETEMBRO
CASA

S/N

Bairro: SETE DE SETEMBRO

CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

CNPJ: 82.241.050/0001-25

Insc. Est: 9014321800

Insc. Mun:

Registro na(o)

Em: 19/07/1990

NIRE: 041103481552

Data Sefaz:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2012

GELSON ANTONIO BIER

Administrador

CPF: 788.327.059-15

RG: 4.119.010-8/PR

AGUINALDO RAFFAELLI

Técnico Contábil

PR - 061460/O-2

CPF: 007.761.439-99

RG: 83394498

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 13/146847-2
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
22/10/2013

ANSELMA STURUB
USUARIO DO SIARCO

Município de Santo Ant do Sudoeste - PR

Confere com o original
30.02.14

Comissão de Licitações

6
057

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

ATIVO

		[Anual]
	31/12/2012	31/12/2011
ATIVO CIRCULANTE	25.001,01	(8.754,11)
DISPONIVEL	8.482,07	11.272,45
BENS NUMERARIOS	8.482,07	11.272,45
CAIXA	8.482,07	11.272,45
ESTOQUES	16.518,94	(20.026,56)
ESTOQUES	16.518,94	(20.026,56)
PRODUTOS ACABADOS	10.490,93	10.490,93
MATERIAS PRIMAS		(36.545,50)
MERCADORIAS PARA REVENDA	6.028,01	6.028,01
ATIVO NÃO CIRCULANTE	15.900,00	15.900,00
MOBILIZADO	15.900,00	15.900,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	15.900,00	15.900,00
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	13.030,00	13.030,00
MOVEIS E UTENCILIOS	2.870,00	2.870,00
DO ATIVO	40.901,01DB	7.145,89DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 40.901,01, bem como suas demonstrações.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
10/02/14
Comissão de Licitação

4 9 E

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

PASSIVO

	31/12/2012	[Anual] 31/12/2011
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	51.635,20	128.309,47
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	51.635,20	128.309,47
SIMPLES A RECOLHER	1.489,76	
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	1.454,44	
	35,32	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	50.145,44	128.309,47
INSS A RECOLHER	7.073,30	18.130,33
FGTS A RECOLHER	3.055,88	24.597,34
PROVISAO DE FERIAS	24.661,43	60.384,73
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	14.247,67	11.845,96
DECIMO TERCEIRO A PAGAR		10.440,81
PROLABORE A PAGAR	1.107,16	2.910,30
PASSIVO A DESCOBERTO		
CAPITAL SOCIAL	(10.734,19)	(121.163,58)
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	10.000,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(20.734,19)	(131.163,58)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(20.734,19)	(131.163,58)
RESULTADO APURADO PELO SISTEMA	(23.309,67)	(172.228,98)
	2.575,48	41.065,40
TOTAL DO PASSIVO	40.901,01CR	7.145,89CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****40.901,01, bem como suas demonstrações.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

10/02/14

Comissão de Licitação

4 9 E

059

Em: Moeda Corrente

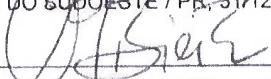
Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	[Anual]	
	31/12/2012	31/12/2011
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	421.617,22	510.634,84
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	59.914,36	52.923,58
VENDA PRODUÇÃO PROPRIA	59.914,36	52.923,58
VENDAS DE SERVICOS	361.702,86	457.711,26
PRESTACAO DE SERVIÇOS A VISTA	361.702,86	457.711,26
Líquida	421.617,22CR	510.634,84CR
CUSTO DE PRODUCAO	(83.586,00)	(35.640,47)
MAO-DE-OBRA DIRETA	(12.277,59)	(10.408,20)
13§ SALARIO	(12.277,59)	(10.408,20)
CUSTOS INDIRETOS	(71.308,41)	(25.232,27)
PRODUTOS EM INDUSTRIALIZACAO	(71.308,41)	(25.232,27)
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(7.449,23)	4.971,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(7.449,23)	4.971,00
COMPRAS DE MERCADORIAS P/ INDUSTRIALIZAÇÃO A V	(2.554,15)	
COMPRAS DE MERCADORIAS P/ INDUSTRIALIZAÇÃO A P	(4.895,08)	
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		4.971,00
Bruto	330.581,99CR	479.965,37CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(15.221,01)	(13.080,00)
DESPESAS COM PESSOAL	(8.708,00)	(13.080,00)
PRO-LABORE	(8.708,00)	(13.080,00)
DESPESAS GERAIS	(6.513,01)	
MATERIAL USO E CONSUMO	(6.513,01)	
ADMINISTRATIVAS	(312.785,50)	(426.621,00)
DESPESAS COM PESSOAL	(291.697,08)	(414.579,66)
SALARIOS E ORDENADOS	(196.195,41)	(280.974,50)
FERIAS	(33.562,49)	(68.825,60)
13§ SALARIOS	(38.414,23)	(35.362,69)
FGTS	(23.524,95)	(29.416,87)
HONORARIOS	(3.600,00)	(2.700,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(3.600,00)	(2.700,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(17.488,42)	(9.341,34)
SIMPLES FEDERAL	(17.488,42)	(9.341,34)

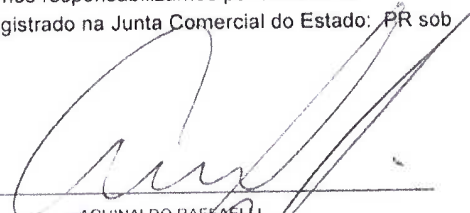
De acordo com as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0024 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nº em

Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 Sociedade não possui Auditoria Independente.
 SANTO ANTONIO DO SUDESTE / PR, 31/12/20

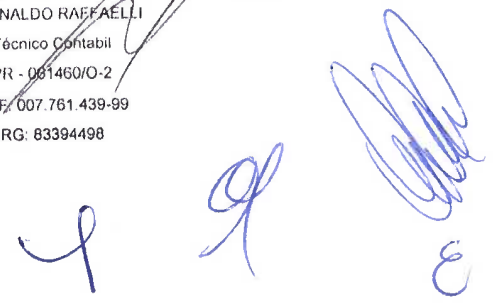

 GELSON ANTONIO BIER
 Administrador

CPF: 788.327.059-15
 RG: 4.119.010-8/PR

Município de Santo Ant. do Sudeste - PR
 Confero com o original
 10/02/14
 Comissão de Licitações



AGUINALDO RAFFAELLI
 Técnico Contabil
 PR - 061460/O-2
 CPF: 007.761.439-99
 RG: 83394498



060

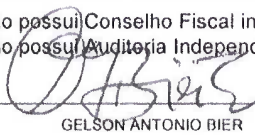
Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

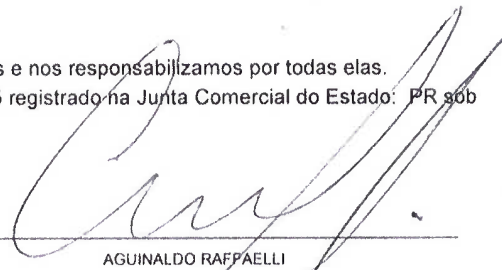
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2012	[Anual] 31/12/2011
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		801,03
RECEITAS FINANCEIRAS		801,03
RECUPERACAO DE DESPESAS		801,03
Estado Oper.Antes Provisoes	2.575,48CR	41.065,40CR
Estado Antes Prov.IRI	2.575,48CR	41.065,40CR
Exercicio	2.575,48CR	41.065,40CR


De acordo com as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0024 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nº em
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.


GELSON ANTONIO BIER

Administrador
CPF: 788.327.059-15
RG: 4.119.010-8/PR


AGUINALDO RAFFAELLI

Técnico Contabil
PR - 061460/O-2
CPF: 007.761.439-99
RG: 83394498

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
10/02/14

Comissão de Licitações



Encerrado em - Dezembro/2012

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez./2012	Dez./2011
SALDO NO INICIO DO PERIODO	131.163,58	172.228,98
JUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	2.575,48	41.065,40
REVERSÃO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUCAO DE LUCROS	0,00	173.681,28
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	128.588,10	304.844,86

GELSOM ANTONIO BIER
Administrador

CPF: 788.327.059-15
RG: 4.119.010-8/PR

AGUINALDO RAFFAELLI
Técnico Contábil
PR - 0614600-2
CPF: 007.761.439-99
RG: 83394498

Município de Santo An. do Sudoeste - PR
Confere com o original

20/02/14

Comissão de Licitações

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

GELSOM ANTONIO BIER – ME., cadastrada no CNPJ sob o número 82.241.050/0001-25, constituída em 19/07/1990, tributada pelo simples nacional, com o ramo de atividade Indústria de Confecções e Serraria com Desdobramento de Madeiras. Com sede no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, na Rua Sete de Setembro, s/nº, Bairro Sete de Setembro.

2. POLITICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2012 e 31 de Dezembro de 2011 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1255/2009 e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais praticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) editadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e, estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus aspectos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência de tais documentos. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que cientifica o contribuinte das suas responsabilidades quanto a documentação e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas, estimativas do valor justo, provisões, perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinaram os respectivos laudos técnicos

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
10/02/14
Comissão de Licitações

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R\$), que é a moeda funcional da empresa. Assim, os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas Demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da VENDA ou do USO, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS – FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considere que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

6. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operação de longo prazo, para ativos e passivos, foi realizado no recolhimentos inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas financeiras com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado através do método da taxa efetiva de juros.

7. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação publica de contas e assim, encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2012 e 31 de Dezembro de 2011 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

10.02.14
Comissão de Lidiações

[Handwritten signature and initials]

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulante quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

9.1. Disponibilidades: a conta disponibilidades é composta da seguinte maneira:

CONTAS	2011	2012
Caixa	11.272,45	8.482,07
Conta movimento –	0,00	0,00

9.2. Clientes: os valores estão demonstrados de maneira líquida a receber. Não foram ajustados a valor presente uma vez que são operações de curto prazo ficando limitados ao prazo médio de recebimento de 45 dias.

9.3. Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD): estes valores representam a media de inadimplência superior a 90 dias de atraso.

9.4. Estoques: os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo Histórico, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda são considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto, não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final de cada período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade, foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados:

TIPO/ANO	2011	2012
Mercadorias para Revenda	36.490,50	107.853,91
Produtos para comercialização	20.026,56	91.334,97

10. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela VENDA ou pelo USO.

10.1. Investimentos: A empresa não possui.

10.2. Imobilizado: foi avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

2011

TIPO	Custo aquisição	Vida útil	Valor residual	%	Depreciação Acumulada
INSTALAÇÕES	0,00		0,00		0,00
PROGRAMAS	0,00		0,00		0,00
IMOVEIS	0,00		0,00		0,00
TERRENOS	0,00		0,00		0,00
MAQUINAS,	13.030,00		0,00		0,00

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Conferido com o original

10.02.14

Comissão de Licitações

APAR. E EQUIPAMENTOS				
MOVEIS E UTENSILHOS	2.870,00		0,00	0,00

2012

TIPO	Custo aquisição	Vida útil	Valor residual	%	Depreciação Acumulada
INSTALAÇÕES	0,00		0,00		0,00
PROGRAMAS	0,00		0,00		0,00
IMOVEIS	0,00		0,00		0,00
TERRENOS	0,00		0,00		0,00
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	13.030,00		0,00		0,00
MOVEIS E UTENSILHOS	2.870,00		0,00		0,00

10.3. Ativo intangível: os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que este estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000.

11. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME. Item 4.7. O Passivo Circulante está assim composto:

11.1. Fornecedores: estão aqui registrados os valores devidos aos fornecedores nacionais nos respectivos anos:

2011 – R\$ 0,00.

2012 – R\$ 0,00.

11.2. ICMS a pagar: os saldos dos períodos abaixo demonstrados correspondem aos valores apurados em conta gráfica, relativos ao mês de dezembro, com vencimento em janeiro do próximo ano.

2011 – R\$ 0,00.

2012 – R\$ 0,00.

11.3. IPI a pagar: o Imposto sobre Produtos Industrializados é apurado em conta Gráfica, sendo que os saldos apresentados nos balanços referem-se exclusivamente aos valores relativos ao mês de dezembro de cada ano que possui vencimentos AM janeiro do próximo exercício.

2011 – R\$ 0,00.

2012 – R\$ 0,00.

11.4. Imposto de Renda e Contribuição Social a pagar: os valores relativos a tais tributos são apurados trimestralmente com base no lucro real.

No LALUR foram realizados reajustes previstos no regulamento do imposto de renda, Decreto nº 3.000/99 e Lei nº 11.941/2009, sendo que os valores em aberto nos respectivos exercícios representam o valor devido no último trimestre de cada exercício, assim representados:

2011 – R\$ 0,00.

2012 – R\$ 0,00.

Município de Santo Ant. do Sincão - PR
Confere com o original

10/02/14

Comissão de Licitações




E

066

11.5. COFINS a pagar: a COFINS é apurada mensalmente pelo regime não – cumulatividade, sendo assim apropriados os créditos devidos. Os valores constantes nos exercícios apresentados referem-se unicamente aos saldos relativos de dezembro de cada ano conforme abaixo:

2011 – R\$ 0,00.

2012 – R\$ 0,00.

11.6. PIS a pagar: os valores relativos ao Programa de Integração Social (PIS) são apurados de forma não-cumulativa e os valores apresentados como saldos de balanço refletem os valores devidos no mês de dezembro de cada ano, sendo assim representados:

2011 – R\$ 0,00.

2012 – R\$ 0,00.

11.7. Outras Contas a pagar: não há valor.

11.8. Lucros a pagar:

12. PATRIMONIO LIQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

12.1. Capital social: está representado por 10.000,00 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A participação societária está assim dividida entre os sócios:

a) Sócio titular Gelsom Antonio Bier, ingressou na sociedade em 19/07/1990 como sócio-administrador com 100,00% (cem por cento) do capital social e possui 10.000 (dez mil) quotas o que equivale a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

12.2. Reservas de Lucros: foram constituídas a seguintes reservas de lucros:

2011 – R\$ 0,00 2012 – R\$ 0,00 Totalizando R\$ 0,00. Estas têm a finalidade de cobrir eventuais prejuízos futuros.

13. IPI Faturamento: Não possui valor a destacar.

14. ICMS Sobre Vendas: o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação foi calculado a alíquota de 12% sobre o valor dos produtos e mercadorias vendidas.

15. COFINS sobre vendas: calculado sobre o valor das vendas dos produtos e mercadorias a razão de 7,6%.

16. PIS sobre vendas: calculado sobre o valor das vendas dos produtos e mercadorias a razão de 1,65%.

17. Custo dos Produtos Vendidos: apurado através do custo médio.

18. Despesas com Pessoal: valores correspondentes ao total de gastos com pessoal de vendas e administrativo sendo assim distribuído:

Vendas – R\$ 15.221,01

Administrativo – R\$ 312.785,50

19. PECLD: Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa: corresponde aos valores considerados irrecuperáveis com atraso de recebimento superior a 90 dias.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

30/02/14

4

Comissão de Licitações

4

E

LIVRO DIÁRIO

6
067

Firma: GELSOM ANTONIO BIER ME

Est: 9014321800

CNPJ: 82.241.050/0001-25

Folha: 35

Livro: 00005

Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 5

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00035 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00035 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

GELSOM ANTONIO BIER ME
RUA SETE DE SETEMBRO
CASA

S/N

Bairro: SETE DE SETEMBRO

CEP: 85.710-000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

CNPJ: 82.241.050/0001-25

Insc. Est: 9014321800

Insc. Mun:

Registro na(o)

Em: 19/07/1990

NIRE: 041103481552

Data Sefaz:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2012

GELSON ANTONIO BIER

Administrador

CPF: 788.327.059-15

RG: 4.119.010-8/PR

AGUINALDO RAFFAELLI

Técnico Contábil

PR - 661460/O-2

CPF: 007.761.439-99

RG: 83394498

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

30/02/14

Comissão de Licitações

068

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

DATA DE ABERTURA: 11/02/2014, as 11:00 horas

NOME DO PROPONENTE: GELSON ANTONIO BIER

CNPJ: 82.241.050/0001-25

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, nº 1

FONE/FAX: 3563 - 1163

RECIBO

RECEBIDO

Em: 11/02/14

Horário: 10h

Comissão



069

e

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.
Pregão Nº: 006/2014 de 27/01/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA REPAROS E OBRAS NO
MUNICÍPIO

Aos onze dias de fevereiro de 2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GELSON ANTONIO BIER-ME	82.241.050/0001-25	Gelson Antonio Bier	Proprietário	788.327.059-15	60	1 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

GELSON ANTONIO BIER-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Madeira de pinheiro 2ª qualidade, comprimento mínimo de 3 metros	madeira de pinheiro 2ª qualidade	M3	25,00	979,99	24.499,75
1	2	Madeira de pinheiro 3ª qualidade, comprimento mínimo de 3 metros	madeira de pinheiro 3ª qualidade	M3	10,00	849,99	8.499,90
1	3	PRANCHA DE EUCALIPTO- 6 cm x 30 cm x 5 metros	prancha de eucalipto	M3	30,00	959,99	28.799,70
1	4	ripões para tarugamento em pinheiro	ripões para tarugamento	METRO	3.000,00	2,19	6.570,00
1	5	Viga em madeira dura (eucalipto) nas medidas 0,15x0,15x6,00m compr	viga em madeira dura	M3	15,00	959,99	14.399,85
TOTAL							82.769,20



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

070

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio

GELSON ANTONIO BIER-ME
GELSON ANTONIO BIER



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 6/2014

6
071

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA REPAROS E OBRAS NO MUNICIPIO

Lote: 0001	Item: 0001	Madeira de pinheiro 2ª qualidade, comprimento mínimo de 3 metros	Marca: MADEIRA DE PINHEIRO 2ª QUALIDADE	Quantidade: 25,00
Fornecedor	50	GELSON ANTONIO BIER-ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		979,99		
1		979,99		

Lote: 0001	Item: 0002	Madeira de pinheiro 3ª qualidade, comprimento mínimo de 3 metros	Marca: MADEIRA DE PINHEIRO 3ª QUALIDADE	Quantidade: 10,00
Fornecedor	50	GELSON ANTONIO BIER-ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		849,99		
1		849,99		

Lote: 0001	Item: 0003	PRANCHA DE EUCALIPTO- 6 cm x 30 cm x 5 metros	Marca: PRANCHA DE EUCALIPTO	Quantidade: 30,00
Fornecedor	50	GELSON ANTONIO BIER-ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		959,99		
1		959,99		

Lote: 0001	Item: 0004	ripões para tarugamento em pinheiro	Marca: RIPPÕES PARA TARUGAMENTO	Quantidade: 3.000,00
Fornecedor	50	GELSON ANTONIO BIER-ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,19		
1		2,19		

Lote: 0001	Item: 0005	Viga em madeira dura (eucalipto) nas medidas 0,15x0,15x6,00m compr	Marca: VIGA EM MADEIRA DURA	Quantidade: 15,00
Fornecedor	50	GELSON ANTONIO BIER-ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		959,99		
1		959,99		

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

ELIANE BRUM
Membro

EVERALDO WAGNER
Membro

ANDREIA ALINE BONAN
Membro

GELSON ANTONIO BIER-ME
GELSON ANTONIO BIER



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 6/2014

Data abertura: 11/02/2014 Data julgamento: 11/02/2014 Data homologação: CNPJ: 82.241.050/0001-25

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Madeira de pinheiro 2ª qualidade, c	M3	25,00	979,99 *	MADEIRA DE
002 Madeira de pinheiro 3ª qualidade, c	M3	10,00	849,99 *	MADEIRA DE
003 PRANCHAS DE EUCALIPTO - 6 cm x 30 cm	M3	30,00	959,99 *	PRANCHA DE
004 ripões para tarugamento em pinheiro	METRO	3.000,00	2,19 *	RIPPOES PARA
005 Viga em madeira dura (eucalipto) na	M3	15,00	959,99 *	VIGA EM MADEIRA
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			82.769,20	

CNPJ: 82.241.050/0001-25 - GELSON ANTONIO BIER-ME

Emitido por: eliane brum, na versão: 5506 p

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
11/02/2014 11:05:25

072



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por item

Pregão 6/2014

073

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 9536 Madeira de pinheiro 2ª qualidade, comprimento mínimo de 3 metros					
50-7	GELSON ANTONIO BIER-ME	82.241.050/0001-25	Habilitado	MADEIRA DE PINHEIRO 2ª QUALIDADE	979,99
Item 002: 2386 Madeira de pinheiro 3ª qualidade, comprimento mínimo de 3 metros					
50-7	GELSON ANTONIO BIER-ME	82.241.050/0001-25	Habilitado	MADEIRA DE PINHEIRO 3ª QUALIDADE	849,99
Item 003: 7237 PRANCHA DE EUCALIPTO- 6 cm x 30 cm x 5 metros					
50-7	GELSON ANTONIO BIER-ME	82.241.050/0001-25	Habilitado	PRANCHA DE EUCALIPTO	959,99
Item 004: 2398 ripões para tarugamento em pinheiro					
50-7	GELSON ANTONIO BIER-ME	82.241.050/0001-25	Habilitado	RIPPÕES PARA TARUGAMENTO	2,19
Item 005: 2385 Viga em madeira dura (eucalipto) nas medidas 0,15x0,15x6,00m compr					
50-7	GELSON ANTONIO BIER-ME	82.241.050/0001-25	Habilitado	VIGA EM MADEIRA DURA	959,99

Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Classificação por Fornecedor
Pregão 6/2014

074
Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 50-7 GELSON ANTONIO BIER-ME								
			CNPJ: 82.241.050/0001-25		Telefone:		Status: Habilitado	82.769,20
Lote 001 - Lote 001								
001	9536 Madeira de pinheiro 2ª qualidade, comprimento	M3	25,00	Habilitado	MADEIRA DE PINHEIRO 2ª	979,99	24.499,75	*
002	2386 Madeira de pinheiro 3ª qualidade, comprimento	M3	10,00	Habilitado	MADEIRA DE PINHEIRO 3ª	849,99	8.499,90	*
003	7237 PRANCHA DE EUCALIPTO- 6 cm x 30 cm x 5 metros	M3	30,00	Habilitado	PRANCHA DE EUCALIPTO	959,99	28.799,70	*
004	2398 ripões para tarugamento em pinheiro	ME	3.000,00	Habilitado	RIPPÕES PARA	2,19	6.570,00	*
005	2385 Viga em madeira dura (eucalipto) nas medidas	M3	15,00	Habilitado	VIGA EM MADEIRA DURA	959,99	14.399,85	*
VALOR TOTAL:							82.769,20	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relação de Participantes
Pregão 6/2014

075

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
50-7	82.241.050/0001-25	GELSON ANTONIO BIER-ME	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

076

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2014 de 27/01/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA REPAROS E OBRAS NO MUNICÍPIO

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
GELSON ANTONIO BIER-ME	82.241.050/0001-25

3. Empresa(s) Vencedora(s):

GELSON ANTONIO BIER-ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5 do lote 01, totalizando R\$ 82.769,20 (oitenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

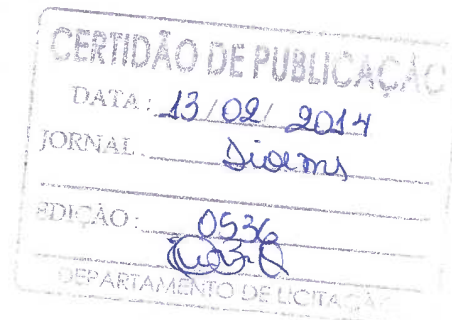
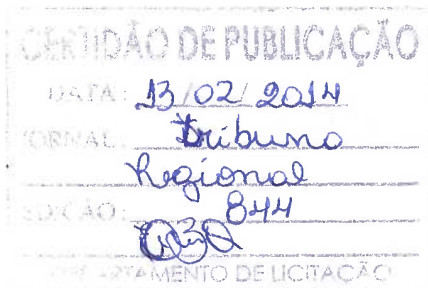
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 006/2014 de 27/01/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 11/02/2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/02/2014.

Marilys Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 13 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0536

Página 55 / 072

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2014 de 24/01/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa prestadora de serviço para curso de costureiro industrial (inicial, médio e avançado) para atender o PAIF-Programa de Atendimento Integral as Famílias referenciadas no CRAS

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
MARIA ANDREIA DALANORA	13.530.369/0001-03

3. Empresa(s) Vencedora(s):

MARIA ANDREIA DALANORA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 004/2014 de 24/01/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 10/02/2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2014 de 27/01/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFERMAGEM

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
LIARA NODARI E CIA LTDA	17.580.075/0001-91

3. Empresa(s) Vencedora(s):

LIARA NODARI E CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 005/2014 de 27/01/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 11/02/2014 às 08:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2014 de 27/01/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA REPAROS E OBRAS NO MUNICÍPIO

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
GELSON ANTONIO BIER-ME	82.241.050/0001-25

3. Empresa(s) Vencedora(s): GELSON ANTONIO BIER-ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5 do lote 01, totalizando R\$ 82.769,20 (oitenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 006/2014 de 27/01/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 11/02/2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2014 de 29/01/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA PSF BAIRRO PRINCESA ISABEL-PROGRAMA SISFRONTEIRA FASE III

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
MB CATARINENSE LTDA ME	16.961.181/0001-52
ZENO BORTOLOTTI-ME	02.535.454/0001-92
GILSON GILBERTO LISE	04.255.660/0001-74
V J STEFFENON & CIA LTDA-ME	15.506.429/0001-22
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA	00.802.136/0001-15

3. Empresa(s) Vencedora(s):

MB CATARINENSE LTDA ME, empresa vencedora dos itens nºs 14, 15, 25, 26, 29 do lote 01, totalizando R\$ 2.316,00 (Dois mil trezentos e dezesseis reais); TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 5, 6, 7, 8, 10, 17, 20, 27, 37 do lote 01, totalizando R\$ 11.618,00 (Onze mil seiscentos e dezoito reais); V J STEFFENON & CIA LTDA-ME, empresa vencedora dos itens nºs 3, 4 do lote 01, totalizando R\$ 3.920,00 (Três mil novecentos e vinte reais); ZENO BORTOLOTTI-ME, empresa vencedora dos itens nºs 2, 9, 13, 21, 22, 23, 28, 30, 31, 36, 39, 40 do lote 01, totalizando R\$ 5.427,00 (Cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais). Os itens nºs 01,11,12,16,18,19,24,32,33,34,35 e 38 do lote 01 ficaram desertos.

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 007/2014 de 29/01/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 12/02/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2014

REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ Nº 06.125.716/0001-00

Representante: ALDOIR CESAR RIZZI

CPF nº 555.114.909-97

OBJETO: Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma

Unidade Básica de Saúde-Projeto Padronizado Padrão 1-Ministério da Saúde

VALOR TOTAL: R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e Oito Mil Reais)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/02/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA -PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1273642206

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 55



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA REPAROS E OBRAS NO
MUNICÍPIO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 006/2014 de 27/01/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

GELSON ANTONIO BIER-ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5 do lote 01, totalizando R\$ 82.769,20 (oitenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/02/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 844
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/02/2014
FOLHA Nº: Suems
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 13 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0536

Página 57 / 072

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFERMAGEM

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 005/2014 de 27/01/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

LIARA NODARI E CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 11/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA REPAROS E OBRAS NO MUNICÍPIO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 006/2014 de 27/01/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

GELSON ANTONIO BIER-ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5 do lote 01, totalizando R\$ 82.769,20 (oitenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 11/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA PSF BAIRRO PRINCESA ISABEL - PROGRAMA SISFRONTEIRA FASE III

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 007/2014 de 29/01/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

MB CATARINENSE LTDA ME, empresa vencedora dos itens nºs 14, 15, 25, 26, 29 do lote 01, totalizando R\$ 2.316,00 (Dois mil trezentos e dezesseis reais);

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 5, 6, 7, 8, 10, 17, 20, 27, 37 do lote 01, totalizando R\$ 11.618,00 (Onze mil seiscentos e dezoito reais);

V J STEFFENON & CIA LTDA - ME, empresa vencedora dos itens nºs 3, 4 do lote 01, totalizando R\$ 3.920,00 (Três mil novecentos e vinte reais);

ZENO BORTOLOTO-ME, empresa vencedora dos itens nºs 2, 9, 13, 21, 22, 23, 28, 30, 31, 36, 39, 40 do lote 01, totalizando R\$ 5.427,00 (Cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

LEI Nº 1.536, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Cria cargos públicos, altera vagas de cargos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João decretou e, eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam criados os cargos de provimento efetivo, no Grupo Ocupacional Profissional, de:

Cargo	Vagas	CH	Vencimento em R\$
Médico	5	40	11.000,00
Pedagogo	2	40	1.700,00
Arquiteto	1	20	2.842,73
Blomédico	1	40	2.456,76
Treinador Esportivo	1	40	1.700,00
Analista em Informática	1	40	1.695,90
Analista Administrativo	1	40	1.900,00

Art. 2º Ficam criados os cargos de provimento efetivo, no Grupo Ocupacional Administrativo, de:

Cargo	Vagas	CH	Vencimento em R\$
Agente de Endemia	1	40	937,06
Auxiliar de Laboratório	1	40	937,06
Cuidador Social	1	44	1.124,88

Art. 3º Ficam criados os cargos de provimento efetivo, no Grupo Ocupacional Serviços Gerais, de:

Cargo	Vagas	CH	Vencimento em R\$
Auxiliar de Cuidador Social	3	44	758,38
Borrachero	1	44	1.426,38

Art. 4º Ficam alteradas as vagas dos cargos de provimento efetivo, conforme situação proposta:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
VAGAS	CH	CARGOS	VAGAS	CH	CARGOS
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
01	40	Assistente Social	03	40	Assistente Social
01	40	Médico Veterinário	02	40	Médico Veterinário
01	20	Nutricionista	02	20	Nutricionista
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO					
03	40	Técnico em Enfermagem	05	40	Técnico em Enfermagem
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS					
16	44	Operador de Máquinas	17	44	Operador de Máquinas
10	44	Operário	23	44	Operário
06	44	Gari	09	44	Gari
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO					
110	20	Professor	130	20	Professor
25	40	Professor	30	40	Professor

Art. 5º Fica alterado o vencimento do Cargo de Médico (20 horas) de R\$ 7.453,19 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos) para R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 6º Os Anexos I e II da Lei nº 1.028, de 11 de dezembro de 2007 passam a vigorar com a redação dada por esta Lei, constituindo-se em partes integrantes da mesma.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João em, 12 de fevereiro de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1273642206

<http://amsop.dioems.com.br>



080

E

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 11/02/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 006/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): GELSON ANTONIO BIER-ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5 do lote 01, totalizando R\$ 82.769,20 (oitenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 006/2014 de 27/01/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2014 de 27/01/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	05.005.26.782.26012-085	0
2014	740	05.005.26.782.26012-086	0

Santo Antonio do Sudoeste, 11/02/2014


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento n° 029/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GELSON ANTONIO BIER-ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GELSON ANTONIO BIER-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 82.241.050/0001-25, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA REPAROS E OBRAS NO MUNICÍPIO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	1	9536	Madeira de pinheiro 2ª qualidade, comprimento mínimo de 3 metros	madeira de pinheiro 2ª qualidade	M3	25,00	979,99	24.499,75	
1	2	2386	Madeira de pinheiro 3ª qualidade, comprimento mínimo de 3 metros	madeira de pinheiro 3ª qualidade	M3	10,00	849,99	8.499,90	
1	3	7237	PRANCHA DE EUCALIPTO- 6 cm x 30 cm x 5 metros	prancha de eucalipto	M3	30,00	959,99	28.799,70	
1	4	2398	Ripões para tarugamento em pinheiro	rippões para tarugamento	METRO	3.000,00	2,19	6.570,00	
1	5	2385	Viga em madeira dura (eucalipto) nas medidas 0,15x0,15x6,00m compr	viga em madeira dura	M3	15,00	959,99	14.399,85	
TOTAL									82.769,20

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 82.769,20(Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

082

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) Dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
640	05.005.26.782.26012-085	0	3.3.90.30.00.00
740	05.005.26.782.26012-086	0	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ANA MARCIA



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

BANDEIRA MACHADO, cargo: Tec. Adm. na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, onze dias de fevereiro de 2014

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

GELSON ANTONIO BIER-ME
CNPJ Nº: 82.241.050/0001-25
GELSON ANTONIO BIER
CPF Nº: 788.327.059-15

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

086

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GELSON ANTONIO BIER-ME

CNPJ Nº 82.241.050/0001-25

Representante: GELSON ANTONIO BIER

CPF nº 788.327.059-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA REPAROS E OBRAS NO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 82.769,20 (Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 10/02/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	13/02/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	044
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	13/02/2014
JORNAL:	Sicems
EDIÇÃO:	0536
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

087

Quinta-Feira, 13 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0536

Página 56 / 072

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: MARIA ANDREIA DALANORA
CNPJ Nº 13.530.368/0001-03
Representante: MARIA ANDRÉIA DALANORA
CPF nº 038.948.299-40
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço para curso de costureiro industrial (inicial, médio e avançado) para atender o PAIF-Programa de Atendimento Integral as Famílias referenciadas no CRAS.
VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/02/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ Nº 17.580.075/0001-91
Representante: LIARA NODARI
CPF nº 064.210.889-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFERMAGEM.
VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/02/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GELSON ANTONIO BIER-ME
CNPJ Nº 82.241.050/0001-25
Representante: GELSON ANTONIO BIER
CPF nº 788.327.059-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA REPAROS E OBRAS NO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 82.769,20 (Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 10/02/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: MB CATARINENSE LTDA ME
CNPJ Nº 16.961.181/0001-52
Representante: LEONARDO BROETTO
CPF nº 087.137.919-82
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA PSF BAIRRO PRINCESA ISABEL-PROGRAMA SISFRONTEIRA FASE III.
VALOR TOTAL: R\$ 2.316,00 (Dois Mil, Trezentos e Dezesseis Reais)
VIGÊNCIA: 11/02/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA
CNPJ Nº 00.802.136/0001-15
Representante: RUDINEI TRISTACCI
CPF nº 931.502.709-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA PSF BAIRRO PRINCESA ISABEL-PROGRAMA SISFRONTEIRA FASE III.
VALOR TOTAL: R\$ 11.618,00 (Onze Mil, Seiscentos e Dezoito Reais)
VIGÊNCIA: 11/02/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: V J STEFFENON & CIA LTDA-ME
CNPJ Nº 15.506.429/0001-22
Representante: VILMAR JOSE STEFFENON
CPF nº 004.826.139-47
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA PSF BAIRRO PRINCESA ISABEL-PROGRAMA SISFRONTEIRA FASE III.
VALOR TOTAL: R\$ 3.920,00 (Três Mil, Novecentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 11/02/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ZENO BORTOLOTTO-ME
CNPJ Nº 02.535.454/0001-92
Representante: ZENO BORTOLOTTO
CPF nº 754.290.479-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA PSF BAIRRO PRINCESA ISABEL-PROGRAMA SISFRONTEIRA FASE III.
VALOR TOTAL: R\$ 5.427,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 11/02/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 096/2011 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
C.P.F. nº 020.697.089-77
DISTRATADO: MARIA ANDREIA DALANORA
CNPJ sob nº 13.530.368/0001-03
MARIA ANDRÉIA DALANORA
CPF Nº 038.948.299-40
DO OBJETO DO DISTRATO
Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE SOM COM MÚSICA AO VIVO, LOCAÇÃO DE SOM MECÂNICO, CURSO DE ARTESANATO, CURSO DE MANICURE, CURSO BÁSICO DE PINTURA EM TECIDO E PALESTRAS DIVERSAS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS IGD, CREAMS/PAEFI, PVII, FMASPF/MCIII E CRAS, Pregão nº 58/2011.
Santo Antonio do Sudoeste - Pr, onze dias de fevereiro de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
Distratante
MARIA ANDREIA DALANORA
Distratado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço para curso de costureiro industrial (inicial, médio e avançado) para atender o PAIF-Programa de Atendimento Integral as Famílias referenciadas no CRAS
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 004/2014 de 24/01/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
MARIA ANDRÉIA DALANORA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 10/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1273642206

<http://amsop.dioems.com.br>